

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

INFORMAÇÕES DA SOLITANTE:

RAZÃO SOCIAL: **Ecox Soluções Tecnológicas Para Unidades Móveis – EIRELI**
ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, 455 - Calmon Viana - Poá – SP - CEP 08560-130
TELEFONE: 11 4634 8585
CNPJ: 18.701.922/0001-91
WEBSITE / E-MAIL: ecoxunidademovel.com.br / adm.vendas@ecox.com.br

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 243/2019/KAPPA/SUPEL/RO
ABERTURA DIA: 21/10/2019 AS 10h00min

A

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO

Setor responsável,

Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação em questão, em conformidade com Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N°: 243/2019. Os questionamentos a seguir citados, sustentados pelo princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa, da Igualdade, e principalmente, do Julgamento Objetivo, tem a intenção de: Garantir o orçamento correto para todos os itens da proposta de preço; Garantir a saúde da equação econômico financeira das partes; Evitar desclassificação por omissão de informação ou informação errônea; Garantir a qualidade objeto pela contratada; Identificar o padrão de julgamento da Planilha de Custo e Formação de Preço realizado por esta, e por estes motivos requer atenção na leitura para que as respostas dos esclarecimentos possam ser feitas de forma clara, objetiva, exata, sem subjetividade e eliminando qualquer ruído no entendimento entre o licitante e a administração.

1 – DA QUANTIDADE SOLICITADA:

No ANEXO I do Edital Item “4. Da justificativa” Aponta-se que; “O quantitativo de 23 veículos se justifica pela necessidade de atendimento da demanda das 5 regiões turísticas, contempladas no Mapa do Turismo Brasileiro/Rondônia, as quais contam com 23 Municípios, que aderiram em 2017. Portanto, será destinado 1 veículo para cada Município.” porém no ANEXO II do Edital na tabela de ESTIMATIVA DE PREÇOS é apontada a quantidade de 22 unidades. Sendo assim, solicitamos parecer quanto ao respectivo quantitativo que se deve considerar para o certame.

2 –PRAZO/LOCAL/HORÁRIOS DA ENTREGA DO OBJETO:

No ANEXO I - ITEM 7, sub item 7.1 está apontado o prazo de 60 dias para entrega. Porém em virtude do quantitativo e da complexidade técnica da adaptação, solicitamos a Administração Publica a dilatação do prazo de entrega de 60 para 90 dias.

Assim, ante o exposto requer seja prestados os esclarecimentos acima elencados para fins de sanar e corrigir eventuais omissões contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 243/2019. Reforça-se que os questionamentos acima elencados tem o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento do licitante e da administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação.

Nesses termos, pede esclarecimento ou deferimento.

São Paulo, 09 de Outubro de 2019.